



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 0017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º Fica concedido a os Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins a partir do mês de janeiro de 2004, o Vale-Alimentação correspondente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Parágrafo único – Enquanto a Câmara Municipal não proceder à realização de Licitação para a concessão do Ticket Alimentação, o valor citado no art. 1º será repassado em dinheiro ao servidor, incluído na folha de pagamento do mês.

Art 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001000.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e suplementada se necessário.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 05 de dezembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 05/12/03
e registrado na S CMDM em 05/12/03
Livro Nº 021 Fls 40 vwo
-029
Servidor - Maistreia